



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 179, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre a alteração dos §§ 2º e 3º do art. 61 da Lei Complementar nº 058/2005, com a criação de gratificações aos servidores públicos do Departamento Municipal de Turismo, conforme especifica.,

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os §§ 2º e 3º do art. 61 da Lei Complementar nº 058, de 22 de dezembro de 2005, que trata da Estrutura Administrativa e do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 61.

§ 2º

IV - gratificação mensal de 60% (sessenta por cento) ao servidor efetivo que, além das funções normais do cargo, exerça também aos finais de semana, feriados e em ocasiões especiais funções de apoio na realização dos passeios do Trem Turístico e no Balneário Público Municipal (Grande Lago) do Departamento Municipal de Turismo, enquanto estiver no exercício dessa função;

V - gratificação mensal de 80% (oitenta por cento) ao servidor efetivo que, além das funções normais do cargo, exerça também aos finais de semana, feriados e em ocasiões especiais funções de controle, recebimento e fechamento do caixa no Balneário Público Municipal (Grande Lago) do Departamento Municipal de Turismo, enquanto estiver no exercício dessa função.

§ 3º Os acréscimos pecuniários, de que trata este artigo, incidirão sobre o vencimento básico do servidor, com a exceção dos acréscimos pecuniários previstos nos incisos IV e V do § 2º deste artigo, que incidirão sobre o vencimento básico da Prefeitura Municipal (referência salarial básica).

.....”(NR)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 179, de 20 de fevereiro de 2015 Fls. 2 de 2

Art. 2º As despesas com a execução desta lei complementar correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 20 de fevereiro de 2015.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: () PL (X) PLC () PEMLOM nº 01 / 15
Protocolo na Câmara: 19.364 Data: 26 / 01 / 15
Autógrafo: 05 / 15 Data de Aprovação: 19 / 02 / 15
Publicação: Sala de Estância Data: 21 / 02 / 15 Edição: 2005
Visto do servidor responsável: Luc



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DEMONSTRATIVO DA GERAÇÃO DE DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO
Art. 17, LRF

1. EVENTO

Gratificação aos servidores que além das funções normais do cargo, exerça também aos finais de semana, feriados e em ocasiões especiais funções de apoio e de controle, recebimento e fechamento do caixa no Balneário Público Municipal (Grande Lago).

2. PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

2.1. Premissas

O presente demonstrativo apresenta os cálculos e o impacto econômico e financeiro decorrentes da criação Gratificação aos servidores que além das funções normais do cargo, exerça também aos finais de semana, feriados e em ocasiões especiais funções de apoio (23 servidores) e de controle, recebimento e fechamento do caixa (2 servidores) no Balneário Público Municipal (Grande Lago) do Departamento de Turismo. O custo mensal do evento foi estimado em R\$ 16.398,30.

2.2. Metodologia de Cálculo

Gastos com o Evento	Antes do evento (R\$)	Após o evento (R\$)	Impacto (R\$)
Gratificação aos servidores que além das funções normais do cargo, exerça também aos finais de semana, feriados e em ocasiões especiais funções de apoio e de controle, recebimento e fechamento do caixa no Balneário Público Municipal (Grande Lago).	0,00	16.398,30	16.398,30
Total Mensal	0,00	16.398,30	16.398,30

Memória de Cálculo:

Exercício	Impacto Mensal (R\$ 1,00)	Multi-plicado	Período (12 meses)	igual	Impacto Anual Fôlha de Pessoal (R\$ 1,00)
2015	16.398	X	11	=	180.381
2016	16.398	X	12	=	196.780
2017	16.398	X	12	=	196.780



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

2.3. Impacto Orçamentário e Financeiro

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017
1. Superavit (Deficit)			
Financeiro Exercício Anterior	0	2.000	2.000
2. Receita Prevista	139.370	144.361	157.646
3. Disponibilidade Financeira (1+2)	139.370	146.361	159.646
4. Custo do Evento	180	197	197
5. ---			
6. Custo Total do Evento	180	197	197
7. Impacto Orçamentário (6/2)	0,13%	0,14%	0,12%
8. Impacto Financeiro (6/3)	0,13%	0,13%	0,12%

* Os dados do superavit / deficit do exercício anterior dependem do fechamento do Balanço, ainda não contabilizado.

2.4. Impacto da Despesa Total com Pessoal sobre a Receita Corrente Líquida

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	(A) Últimos 12 meses ¹	(B) Próximos 12 meses (a partir Fev/15) ²	Impacto (B - A)
Despesa Total com Pessoal – DTP (a)	54.131.919,00	54.328.698,55	196.779,55
Receita Corrente Líquida – RCL (b)	107.034.325,00	114.229.232,53	7.194.907,53
% Despesa Total com Pessoal – DTP sobre a RCL = (a/b)*100	50,57	47,56	-3,01
Limite Máximo (Art. 20, III, b, da LRF) – 54,00% = (b*54)/100	57.798.535,50	61.683.785,57	3.885.250,07
Limite Prudencial (Art. 22, parágrafo único, da LRF) – 51,30% = (b*51,3)/100	54.908.608,73	58.599.596,29	3.690.987,56

¹ Período de Referência: Janeiro a Dezembro/2014.

² Estimativa.

3. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO E COMPROVAÇÃO DA NÃO AFETAÇÃO DAS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE INÍCIO DE VIGÊNCIA.

Estimativa da Despesa (R\$ 1,00)	Dotação Existente (R\$ 1,00)	Crédito Suplementar / Especial (R\$ 1,00)	Fonte de Custeio
180.381,25	43.931.114,00	---	Arrecadação



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Foi verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do evento, havendo no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento das despesas obrigatórias de caráter continuado, não afetando, portanto, as metas de resultados fiscais fixadas, haja vista já estarem devidamente impactada no orçamento do exercício.

4. DEMONSTRATIVO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS SEUS EFEITOS NOS PERÍODOS SEGUINTE A ASSUNÇÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

R\$ 1.000,00		
Evento	2015	2016
Redução permanente de despesa	196,78	196,78
Total	196,78	196,78

Premissas

O montante de despesa criada por esta proposta será compensada com a redução permanente da despesa geral do Município, observadas, as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e devidamente impactadas nos orçamentos dos exercícios seguintes.

5. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS COM O PPA, LDO E LOA

Declaramos, em cumprimento ao disposto no art. 17, § 4º, da LRF, que a despesa constante deste processo tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e é compatível com a LDO e o PPA. E, por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista – SP, 23 de janeiro de 2015.

Prefeito Municipal

Diretor de Planejamento

Diretor de Recursos Humanos